



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Nº 1.791 de 21 de novembro de 2012.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Rio Casca para o Exercício de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CASCA

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Casca decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2013, compreendendo o orçamento fiscal referentes aos poderes do Município, seus órgãos e fundos.

Art. 2º O orçamento do Município de Rio Casca, estima a receita em R\$ 26.974.000,00 (Vinte e Seis Milhões e Novecentos e Setenta e Quatro Mil Reais) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 3º As receitas serão realizadas mediante arrecadação dos tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, de acordo com os quadros anexos a esta Lei, estimados com os seguintes desdobramentos:

RECEITAS POR FONTES	
RECEITAS CORRENTES	
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.506.400,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	330.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	86.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	32.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.657.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	301.000,00
SUB TOTAL	26.912.400,00
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-3.123.400,00
SUB TOTAL	-3.123.400,00
RECEITAS DE CAPITAL	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.185.000,00
SUB TOTAL	3.185.000,00
TOTAL GERAL	26.974.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 4º As despesas do Município de Rio Casca serão realizadas de acordo com os seguintes desdobramentos:

DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO	
LEGISLATIVA	858.000,00
ADMINISTRAÇÃO	2.212.094,20
DEFESA NACIONAL	27.000,00
SEGURANÇA PÚBLICA	172.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.169.000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	626.000,00
SAÚDE	5.614.555,80
EDUCAÇÃO	3.766.850,00
CULTURA	888.000,00
URBANISMO	1.654.000,00
HABITAÇÃO	350.000,00
SANEAMENTO	848.600,00
GESTÃO AMBIENTAL	217.000,00
AGRICULTURA	576.600,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	186.000,00
TRANSPORTE	315.000,00
DESPORTO E LAZER	370.300,00
ENCARGOS ESPECIAIS	370.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00
TOTAL	26.974.000,00

DESPESAS POR UNIDADES DE GOVERNO	
CÂMARA MUNICIPAL	258.000,00
GABINETE DO PREFEITO	426.000,00
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.509.094,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	940.000,00
SEC. MUNIC. OBRAS E SERV. PÚBLICOS	4.272.600,00
SEC. MUNIC. AGRIC. PEC. M. A. DES. SUSTENT	603.600,00
SEC. MUNIC. ASSIST. SOC. B. M. ESP. TR. DES	494.000,00
SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO	3.766.850,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	5.614.555,80
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.691.700,00
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	333.300,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	115.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	773.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	240.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	186.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00
TOTAL	26.974.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DESPESAS POR CATEGORIAS E SUBCATEGORIAS ECONÔMICAS	
DESPESAS CORRENTES	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.374.932,88
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.232.209,96
SUB TOTAL	19.627.142,84
DESPESAS DE CAPITAL	
INVESTIMENTOS	6.553.857,16
INVERSÕES FINANCEIRAS	120.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	200.000,00
SUB TOTAL	6.873.857,16
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	150.000,00
SUB TOTAL	150.000,00
TOTAL	26.651.000,00

Art. 5º Fica o Executivo autorizado a:

I - a abrir Créditos Suplementares até o limite de 10,00% (dez por cento) do valor total do orçamento nas dotações que se fizerem insuficientes durante a execução orçamentária de 2013, podendo, para tanto, utilizar-se de anulação parcial e/ou total de dotações conforme dispõe o art. 43 da Lei 4320/64.

II - a abrir Créditos Suplementares às dotações do orçamento para o exercício de 2013, podendo para tanto, utilizar o superavit financeiro verificado no exercício anterior.

III - a abrir Créditos Suplementares às dotações do orçamento para o exercício de 2013, podendo para tanto, utilizar o superavit financeiro verificado no exercício anterior.

IV - a abrir Créditos Suplementares através de Decretos do Poder Executivo relativos a despesas financiadas por convênios novos ou reativados e operações de créditos, não incluídas nas previsões orçamentárias, na forma do art. 7º da Lei nº 4.320/64, para alterações ou inclusões de categorias econômicas, grupos de despesas e modalidade de aplicação em projeto, atividade ou operação especial constantes da Lei Orçamentária e de seus créditos adicionais.

V - promover as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita.

VI - proceder a realocação e a transposição de recursos consignados nas dotações orçamentárias por meio de crédito adicional suplementar, para preservar a apropriação dos gastos das unidades administrativas.

VII - a abrir créditos suplementares às dotações do orçamento oriundas de créditos especiais, que se fizerem insuficientes, durante a execução orçamentária de

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

ESTADO DE MINAS GERAIS

2013, podendo, para tanto, utilizar-se dos limites previstos nos incisos I, II e III deste artigo.

Art. 6º Até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Legislativo estabelecerá por ato próprio, os valores a serem repassados mensalmente pelo Poder Executivo.

Parágrafo único - Não estabelecida a programação determinada no "caput", a entrega de recursos financeiros à Câmara Municipal, para atender ao disposto, do inciso III do §2º do art. 29 A da Constituição Federal será realizada na proporção de 1/12 (um doze avos) do total da despesa destinada ao Poder Legislativo, até o dia 20 de cada mês.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Casca, 21 de novembro de 2012.


José Maria de Souza Cunha
Prefeito Municipal